



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

EDITAL CP 01 / Nº. 01/2008

Nalinez Zanon, Prefeita Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas nos cargos de provimento efetivo do Executivo Municipal, de acordo com as Instruções Especiais, definidas pelo presente Edital, mediante as condições ora estabelecidas, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 01.01. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Mandato Consultoria Ltda., com apoio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.
- a) o Concurso Público compreenderá prova escrita de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da Mandato Consultoria Ltda.; comprovação de requisitos de escolaridade, de registro nos respectivos órgãos de classe, da avaliação dos títulos para os cargos do Quadro Magistério e das provas práticas, etapas de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.
- 01.02. O Concurso Público de Provas destina-se à seleção de candidatos para cargos de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Poder Executivo do Município de Tunas do Paraná.
- 01.03. O Concurso Público, para os efeitos legais, tem validade de 2 (*dois*) anos a partir da data da homologação, que será publicada no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogada, facultativamente, por igual período, por Decreto do Chefe do Executivo Municipal;
- a) durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir;
- b) caso haja demanda de novas investiduras, o número de vagas estimadas, dentro do prazo de validade do certame poderá ser ampliado, a critério da Administração, convocando-se candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 01.04. No referido Concurso serão exigidos nível de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuição de cada cargo.
- 01.05. Os candidatos aprovados serão nomeados em regime estatutário, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná, com direitos, vantagens e obrigações especificadas no Plano de Carreira do Executivo Municipal, em vigor à época da investidura.
- 01.06. O período de validade do Concurso não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

02. DOS CARGOS

02.01. A indicação seguinte define os cargos públicos em concurso, número de vagas, denominação, escolaridade, níveis de vencimentos, carga horária semanal, tipo de provas e valor das inscrições:

Vagas		Denominação	Nível de Vencimento	C. H.	Tipo de Provas	Valor da Inscrição
N	D					
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO						
Ensino Médio completo no cargo de inscrição						
01	-	Técnico em Enfermagem	904,26	40 h	<i>Prova objetiva:</i> de caráter eliminatório e classificatório	20,00
02	-	Técnico em Higiene Dental				
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS SEMI-PROFISSIONAIS						
Ensino Médio completo no cargo de inscrição						
01	-	Auxiliar de Enfermagem	506,23	40 h	<i>Prova objetiva:</i> de caráter eliminatório e classificatório	15,00
02	-	Oficial Administrativo				
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS						
Ensino Fundamental						
01	-	Operador de Máquinas	638,62	40 h	<i>Prova objetiva:</i> de caráter eliminatório e classificatório	15,00
03	-	Motorista	599,67			
11	01	Agente Comunitário de Saúde	380,00		<i>Prova objetiva:</i> de caráter eliminatório e classificatório	10,00
02	-	Merendeira				
05	-	Vigia				
02	-	Auxiliar de Serviços Gerais (<i>Masculino</i>)				
02	-	Auxiliar de Serviços Gerais (<i>Feminino</i>)				
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO						
Ensino Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental						
04	-	Professor Superior (Classe D)	721,31	20 h	<i>Prova objetiva:</i> de caráter eliminatório e classificatório <i>Prova de título:</i> de caráter classificatório	20,00
Ensino Médio completo Magistério						
06	-	Educador Infantil	611,44	40 h	<i>Prova objetiva:</i> de caráter eliminatório e classificatório <i>Prova de título:</i> de caráter classificatório	15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

02.02. As 12 (doze) vagas de Agente Comunitário de Saúde, respeitando os critérios epidemiológicos, sócio-econômicos e demográficos, estabelecidos pelo Ministério da Saúde, então assim distribuídas nas diversas localidades do Município de Tunas do Paraná, a saber:

VAGA	CARGO PÚBLICO	LOCALIDADE
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEDE DO MUNICÍPIO
01		CAMPINHOS
03		COLÔNIA MARQUES DE ABRANTES
01		COLÔNIA JOÃO XXIII
01		PACAS
01		ANTA GORDA
01		PUTUNÃ

02.03. O Candidato deverá observar a distribuição das vagas ofertadas, uma vez que somente disputará às vagas na Unidade indicada na Ficha de Inscrição.

02.04. Nos casos em que a vaga for destinada para uma localidade específica (*conforme indicado na coluna "localidade"*), e o candidato inscrito para essa vaga for convocado para ocupá-la e se recusar a fazê-lo, será considerado desistente e eliminado do Concurso.

02.05. Quando uma vaga prevista para uma localidade específica não for preenchida por falta de candidatos aprovados, poderá ser oferecida a candidatos aprovados inscritos para o mesmo emprego em outras localidades, respeitadas a ordem de classificação e as seguintes determinações:

- o candidato convidado a ocupar uma vaga em localidade diferente daquela para o qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, devendo preencher o termo de desistência temporária;
- o candidato convidado a ocupar uma vaga em localidade diferente daquela para o qual se inscreveu e aceitar, deverá assinar o termo de aceitação da vaga;
- o candidato que por duas vezes recusar uma vaga em localidade diferente daquele para o qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua opção quando da inscrição.

03. DAS INSCRIÇÕES

03.01. As inscrições serão realizadas, via internet, no portal www.mandatoconsultoria.com.br, rigorosamente observadas as instruções constantes no Edital de Concurso Público 001/2008, obedecendo às seguintes instruções, não sendo aceitas inscrições fora dos prazos estipulados.

- os candidatos que não tiverem acesso à Internet, poderão efetuar suas inscrições no período de 29 de fevereiro a 17 de março de 2008, no horário das 08h00min horas às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de 2ª a 6ª feiras, junto à Casa da Cultura, sita à Rua João dos Santos, 85 - Centro - Tunas do Paraná - Paraná, não sendo aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

03.02. Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site www.mandatoconsultoria.com.br, preencher os dados de inscrição disponíveis e imprimir o documento de arrecadação referente ao recolhimento da taxa de inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

- b) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
 - c) efetuar o pagamento do documento de arrecadação em dinheiro, na Divisão de Arrecadação e Tributação, até o dia 17 de março do corrente, no valor correspondente ao cargo de inscrição;
 - 1. só serão aceitas inscrições pagas através do “Documento de Arrecadação Municipal”;
 - 2. o não pagamento da taxa de inscrição, na data estabelecida, implica na não-efetivação da inscrição do interessado.
- 03.03. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 03.04. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 03.05. Os dados fornecidos no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato; a inscrição será indeferida se constatada alguma irregularidade, em relação ao contido no presente Edital.
- 03.06. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 03.07. O candidato poderá verificar, no portal www.mandatoconsultoria.com.br, a situação da sua inscrição, devendo, em caso de alguma divergência, entrar em contato com o Mandato Consultoria Ltda. pelo telefone (41) 3018-5081.
- 03.08. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, publicado no Órgão Oficial do Município e/ou através da página: www.mandatoconsultoria.com.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

04. DOS REQUISITOS GERAIS

- 04.01. Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
- a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
 - b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - c) possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos, no momento da posse;
 - d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
 - e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
 - g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
 - h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

- i) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal;
- j) atender às condições especiais previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo cargo e ainda:
 - 1) os candidatos aos cargos de *Operador de Máquinas*, e *Motorista* deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação “D ou E”;
 - 2) os candidatos ao cargo de *Técnico em Enfermagem* e *Auxiliar de Enfermagem* deverão estar devidamente inscritos no COREN.

04.02. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

05. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 05.01. As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII, do artigo 37, da Constituição Federal, são assegurados o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 05.02. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, cinco por cento (5%) sobre o total de vagas ofertadas por cargo, do presente Concurso Público.
- a) na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para um (01) cargo, se igual ou superior a cinco décimos (0,5).
- 05.03. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do concurso.
- 05.04. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores, caso não o façam, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 05.05. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- a) não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 05.06. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação de cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.
- 05.07. Os candidatos constantes da lista especial (*portadores de deficiência*) serão convocados pelo Município de Tunas do Paraná para exame médico específico, quando da nomeação, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.
- 05.08. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato automaticamente será incluído na listagem correspondente.
- 05.09. Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência, as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

06. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- 06.01. O candidato deverá acessar o portal www.mandatoconsultoria.com.br, a partir do dia 17 de março do corrente e verificar no "Edital de Homologação" a indicação do local, horário e endereço para realização das provas.
- 06.02. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido efetivada, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação junto a Mandato Consultoria Ltda., até 48h00min após a divulgação da homologação das inscrições, através do Telefone (41) 3018-5081 ou e-mail disponível no site.
- 06.03. A Homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no portal www.mandatoconsultoria.com.br, a partir do dia 17 de março do corrente.

07. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

07.01. O presente Concurso Público compreenderá três etapas, a saber:

- 1) *Provas Objetivas*: provas escritas de conhecimentos - para todos os cargos, com critérios objetivos para a avaliação, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2) *Provas Práticas*: prova prática para os cargos de: Operador de Máquinas e Motorista, de caráter eliminatório e classificatório;
- 3) *Prova de Titulação*: avaliação de títulos para os cargos do Quadro Magistério, que terá caráter classificatório.

• Provas Objetivas

- 07.02. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (*zero*) a 10 (*dez*) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo cargo.
- 07.03. Na avaliação da prova escrita será utilizado o score bruto. O score bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- a) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.0 (*cinco*) pontos.
- 07.04. Terá a duração improrrogável de 3 (*três*) horas e constará de 30 (*trinta*) questões objetivas com apenas uma resposta certa, valendo 3,34 (*três e trinta e quatro centésimos*) de ponto cada uma, abrangendo assuntos dos programas especificados no Anexo Único, deste Edital.
- 07.05. Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 07.06. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 07.07. É de responsabilidade do candidato verificar o horário de início da realização da prova e o prazo do preenchimento da folha de resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

- 07.08. As respostas às questões serão transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 07.09. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 07.10. Na aplicação da prova o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.
- 07.11. O resultado da prova, de todos os candidatos, inclusive daqueles com situação de “ausente”, será publicado no Edital afixado na Prefeitura Municipal, pela publicação em órgão Oficial do Município e no site: www.mandatoconsultoria.com.br.
- 07.12. Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

▪ Provas Práticas:

- 07.13. Nesta etapa se verificarão a habilidade prática dos candidatos para as funções de *Operador de Máquinas* e *Motorista*, aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos, que serão convocados por Edital afixado na Prefeitura Municipal e no site: www.mandatoconsultoria.com.br.
- 07.14. Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se munido de Cartão de Identificação, bem como de Carteira Nacional de Habilitação, dentro do prazo de validade.
- 07.15 Serão convocados para a realização das Provas Práticas somente os candidatos aprovados nas provas escritas.
- 07.16. A prova prática avaliará o candidato individualmente, servindo como comprovação de aptidão para investidura na função.
- 07.17. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas à função, objetivando avaliar aptidão do candidato para o exercício da função, sendo que o candidato considerado inapto será desclassificado do concurso, independentemente da pontuação obtida na respectiva prova objetiva.
- 07.18. Os locais da prova prática serão pré-estabelecidos no ato da convocação.
- 07.19. Não haverá aplicação da prova prática fora dos locais pré-estabelecidos e nem haverá, em hipótese alguma, segunda chamada.
- 07.20. A prova prática terá caráter eliminatório e será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado apto o candidato que obtiver, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos.
- a) o candidato que deixar de prestar a prova prática será sumariamente desclassificado do concurso.

• Prova de Titulação

- 07.21. Somente serão julgados os títulos dos candidatos para os cargos do *Quadro Magistério*, aprovados na prova objetiva, os quais serão convocados a apresentar os respectivos títulos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

prazo, locais e horários a serem divulgados em Edital afixado na Prefeitura Municipal e publicados no órgão Oficial do Município e no site: www.mandatoconsultoria.com.br, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

07.22 A avaliação de títulos valerá até 05 (*cinco*) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

07.23. Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, devendo estes ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor.

07.24. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (*noventa*) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados pela Prefeitura do Município de Tunas do Paraná.

07.25. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação.

TÍTULO	VALOR	
	UNITÁRIO	MÁXIMO
a) Certificado de curso de extensão e/ou atualização na área da educação, com no mínimo 20 horas, realizados a partir de 1º/01/1997.	0,20 a cada 20 horas	1,00
b) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior em área de educação, desde que não utilizado como requisito de inscrição.	1,00	2,00
c) Diploma ou certificado de curso de aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 180 horas, na área da educação, realizado após o curso de formação.	1,00	1,00
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (<i>título de mestre</i>), na área da educação.	1,50	1,50
e) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (<i>título de doutor</i>), na área da educação.	2,00	2,00

07.26. A pontuação a ser aplicada obedecerá à escala mencionada e será pontuada da seguinte forma:

- a) itens **a** e **b** - enquadramento na escala pela somatória dos títulos apresentados;
- b) itens **c** a **e** - não cumulativa, prevalecendo o de maior peso.

07.27. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

07.28. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

- a) serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista em edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

07.29 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso (*constando necessariamente às disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária*), desde que a sua realização seja posterior ao curso de formação.

08. DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

08.01. A prova escrita será realizada em Tunas do Paraná - Paraná, em data a ser determinada.

08.02. A prova escrita terá início, pontualmente, às 9h00, sendo a porta de acesso ao local aberta às 8h00 e fechada às 8h45min, obedecendo ao horário fornecido pelo serviço hora-certa, hora de Brasília. Não serão tolerados atrasos.

08.03. A identificação correta do local de aplicação da prova escrita e o comparecimento no dia e horário determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.

- a) não haverá segunda chamada para a prova escrita, importando a ausência do candidato na sua eliminação do certame;
- b) não haverá aplicação da prova escrita fora do horário e do local marcado para todos os candidatos;
- c) excepcionalmente, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova escrita em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

08.04. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar-se para a prova escrita munidos de:

- a) cartão de inscrição no concurso;
- b) caneta esferográfica com tinta azul escuro ou preta;
- c) carteira de identidade original com foto.

08.05. Na aplicação da prova escrita o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

08.06. Estará automaticamente excluído do concurso publico o candidato que:

- a) durante a aplicação da prova escrita for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador, etc.;
- b) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

08.07. É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a prova escrita, sem autorização e acompanhamento de fiscal.

- a) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

08.08. Ao terminar as provas o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e a folha de respostas, devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

08.09. O caderno de provas conterà um espaço designado para anotações das respostas das questões objetivas, que poderá ser recortado pelo fiscal e levado pelo candidato.

09. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA ESCRITA

09.01. O gabarito oficial da prova estará à disposição para consulta, no dia útil posterior à realização das provas escritas, no portal www.mandatoconsultoria.com.br, e afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

09.02. O resultado da prova de todos os candidatos que participaram do concurso público, inclusive daqueles com situação de “ausente”, será divulgado no mesmo portal em data a ser divulgada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.01. O resultado final será a média dos pontos obtidos da prova objetiva com a prova prática, e, no caso do Grupo Magistério, a soma da prova objetiva com a prova de titulação.

a) os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes do resultado final.

10.02. No caso de igualdade na classificação definitiva, dar-se-á preferência ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 (*sessenta*) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) for mais idoso dentre os candidatos, com idade inferior a 60 (*sessenta*) anos;

c) maior tempo de serviço no cargo de inscrição (*declaração de tempo de serviço*);

d) maior encargo de família (*número de filhos ainda dependentes*).

11. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

11.01. Quando do resultado divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no prazo máximo de 2 (*dois*) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados.

11.02. Se da análise do recurso resultar anulação de questão (*ões*), os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.03. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

a) Não será acatado recurso interposto fora do prazo previsto ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital.

11.04. O candidato deverá anexar ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de revisão, no valor de R\$ 30,00 (*trinta reais*), que deverá ser pago em dinheiro na Tesouraria, através do documento de arrecadação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

12.01. A homologação do Concurso Público de que trata este Edital deverá ser publicada em jornal de circulação regional, e terá validade por 2 (*dois*) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

13. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

13.01. A admissão do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- b) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- a) atender aos requisitos de escolaridade constantes do Edital;
- b) apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF - regularizado e Título Eleitoral; os candidatos do sexo masculino deverão apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

13.02. Os documentos comprobatórios dos requisitos de escolaridade estabelecidos no presente Edital e dos demais requisitos constantes no subitem 13.01, deverão ser apresentados pelo candidato no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da data da convocação da Prefeitura Municipal.

13.03. Os documentos comprobatórios de escolaridade - diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar -, devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (*MEC*), Conselho Nacional de Educação (*CNE*) ou Conselho Estadual de Educação (*CEE*).

- a) serão aceitas também declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar convalidado pela instância superior àquela que promoveu o curso.

14. DA NOMEAÇÃO

14.01. A nomeação do candidato aprovado far-se-á no nível estipulado neste Edital, e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados.

14.02. Os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, serão convocados por Edital publicado em órgão oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, para comparecimento no prazo de cinco (*05*) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

14.03. A convocação através do Edital será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação, na forma do item 14.02, da qual começará a fluir efetivamente o prazo de comparecimento.

14.04. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à convocação no prazo determinado no item 14.02, observado o disposto no item 14.03, ambos deste Edital;
- b) não apresentar a documentação exigida no prazo de cinco (*05*) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento.

14.05. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 04.01.

14.06. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

14.07. É facultado ao candidato aprovado e convocado a solicitar o deslocamento para o final da ordem de classificação, uma única vez, no momento da convocação para o preenchimento do cargo, alertando-se, porém que pode ocorrer o término da validade do concurso público, sem o aproveitamento do candidato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.01. A data, horário e local da realização das provas serão divulgados por Edital publicado no órgão oficial do Município, no site www.mandatoconsultoria.com.br, e na Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

15.02. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e respectiva convocação para realização da prova objetiva no órgão oficial do Município, pelo site www.mandatoconsultoria.com.br ou procurar pela lista que será afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

15.03. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.

15.04. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

15.05. Após o fechamento dos portões, não será permitido, sob hipótese alguma, o ingresso nas salas, de candidatos retardatários.

15.06. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do processo de seleção:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo de seleção, bem como a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de concurso;
- b) ausentar-se do recinto da prova, a não ser em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

15.07. Os locais das provas serão fiscalizados por elementos especialmente designados por ato da Prefeitura Municipal, que estarão devidamente identificados, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

15.08. As Provas Escritas de conhecimentos constarão de caderno de provas, sem que haja identificação e de folha de respostas que trarão, previamente impresso, o cargo pretendido, o nome, o número de inscrição, bem como, espaço reservado à data e a assinatura do candidato.

15.09. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (*mesmo que uma delas esteja correta*), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à data e assinatura.

15.10. Por razões de ordem técnica, não será fornecido exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

- 15.11. Todas as provas objetivas e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, os quais serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados.
- 15.12. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, documentação referente à prova de titulação, portaria da comissão especial entre outros, serão mantidos à guarda da Prefeitura Municipal, até a aprovação, pelo Tribunal de Contas do Estado, de todo procedimento do Processo Seletivo.
- 15.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, ad-referendum da Prefeitura Municipal.

Tunas do Paraná, 27 de fevereiro de 2008.

Nalinez Zanon,
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

ANEXO I - PROGRAMA

EM NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO (Professor Superior - Classe D

PORTUGUÊS

Interpretação e análise de textos; linguagem verbal e não-verbal; diversidade de usos lingüísticos; tipologia textual; níveis de estrutura gramatical: fonológico, morfossintático e semântico; relação leitura/escrita.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Filosofia crítica da educação. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito. Ideologia e contra-ideologia na educação. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola; Avaliação. Plano. Projeto Político Pedagógico; Conhecimentos Pedagógicos: As tendências pedagógicas na educação; Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola; O processo de ensino e seus componentes: Avaliação do ensino/aprendizagem; Planejamento escolar. Avaliação escolar. Práticas interdisciplinares na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O currículo e a organização do processo pedagógico nas séries iniciais do Ensino Fundamental; Abordagem interdisciplinar e as ciências básicas que integram o currículo mínimo das séries iniciais do Ensino Fundamental; Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental e Médio à luz da Lei nº 9.394/96 - LDB.

EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO

CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS

Interpretação de texto; sinônimos e antônimos; ortografia; acentuação gráfica; pontuação; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. crase; figuras de linguagem; análise sintática: termos da oração.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Raciocínio lógico; operações no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão; proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples; introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; equações do 1º grau; resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Noções espaciais. Migração e imigração. Organização social e política. Noções de tempo e espaço. História do Brasil. Geografia do Brasil. Ecologia. Recursos naturais. Organização administrativa municipal

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educador Infantil

- Concepções de educação e escola; tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; a construção do conhecimento; processo ensino - aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade; avaliação; educação inclusiva; concepção de educação infantil e da prática pedagógica nas séries iniciais do ensino fundamental; orientações metodológicas; currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola.

EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS:

Interpretação de textos; tipos e modos textuais e suas características e finalidade básicas; compreensão do processo comunicativo; uso textual das classes de palavras; estruturação sintática básica; semântica; linguagem figurada



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

Operações e problemas; razões e proporções; regras de três simples e composta; divisão em partes proporcionais; porcentagem; juros simples e compostos; sistema legal de medidas; equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas; funções: análise de gráficos; funções do 1º e 2º graus; áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

Noções Gerais dos aplicativos Microsoft Word - Excel - Internet Explorer e do Windows.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Oficial Administrativo

- questões que simulam as atividades de coordenação, orientação e supervisão de atividades na da área administrativa, econômica e financeira; técnicas e procedimentos administrativos; elementos de administração, administração de pessoal, administração de recursos materiais; elaboração e digitação de documentos: ofícios, atas, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos, remessas; relações humanas no trabalho.

EM NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS DE PORTUGUÊS:

Interpretação de texto. Compreensão do processo comunicativo. Uso textual das classes de palavras. Estruturação sintática básica. Semântica. Linguagem figurada. Conhecimento de vocabulário. Sinonímia. Antonímia. Aspectos gráficos. Uso de notações léxicas, separação de sílabas. Ortografia: emprego de letras. Acentuação.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:

As quatro operações. Medidas de tempo. Noções de: dúzia, arroba, dezena, centena, milhar, etc. Problemas sobre as quatro operações. Problemas sobre: peso, tempo. Medidas de: massa, tempo, área etc. Problemas sobre: sistema métrico. Sistema monetário nacional. (*real*).

CONHECIMENTOS GERAIS:

Pontos cardeais. Situações geográficas. Acidentes geográficos. História do Brasil. Geografia do Brasil. Ecologia; Ciências físicas e biológicas. Organização social e política.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Operador de Máquinas - Motorista - A gente Comunitário de Saúde - Merendeira - Vigia Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino) - Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino)

- questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; uso correto do veículo; legislação e sinalização de trânsito; normas gerais de circulação e conduta; sinalização de trânsito; direção defensiva; primeiros socorros; proteção ao meio ambiente; cidadania; noções de mecânica básica em especial máquinas pesadas; operação em equipamento, uso adequado de ferramentas.
- legislação e sinalização de trânsito; direção defensiva; conhecimentos de mecânica; normas gerais de circulação e conduta; conhecimentos básicos e específicos da atuação do cargo de inscrição;
- questões que versão sobre Visitas Domiciliares; Entrevistas; Pesquisas; Coleta de dados; Como proceder em casos de conhecimentos de doenças contagiosas; Cuidados com a alimentação; Relacionamento familiar e Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde;
- questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho de serviços de vigilância, segurança, guarda e proteção do patrimônio público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

- questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho de serviços de apoio operacional, limpeza e higienização nos ambiente de trabalho, serviços de copa e cozinha;
- questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho de serviços de apoio operacional, carga e descarga de materiais diversos. Jardinagem e cultivo de plantas. Limpeza e higiene em geral. Remoção de lixos e detritos. Segurança e higiene do trabalho.